



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

**PORTARIA N. 13/2016-DF**

Dispõe sobre a suspensão de expediente na Escrivania de Paz do município de Major Vieira, comarca de Canoinhas

A Juíza Substituta Griselda Rezende de Matos Muniz, Diretora do Foro e.e. da comarca de Canoinhas, no uso de suas atribuições legais e administrativas, considerando:

o disposto no artigo 15 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

o Ato GP 2340 de 26 de outubro de 2015, publicado no DJE 2226, fl. 23/24, em 27-10-2015, e concessão de prorrogação do prazo para investidura da delegação conforme previsto no item 15.1 do Edital n. 176/2012, no qual delega a responsabilidade pelo acervo da Escrivania de Paz do município de Major Vieira;

a necessidade de realizar a transmissão do acervo da Escrivania de Paz do município de Major Vieira;

e o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

**RESOLVE:**

Art. 1º **SUSPENDER** o expediente externo da Escrivania de Paz do município de Major Vieira do município e comarca de Canoinhas no dia 29 de janeiro de 2016.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Registre-se, publique-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Canoinhas, 22 de janeiro de 2016.

Griselda Rezende de Matos Muniz  
Juíza Substituta Diretora do Foro e.e.